



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
01 de Janeiro de 2012

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

(actualizada, nos termos do disposto no Artigo 10.º, do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS			
INCIDÊNCIA	EUROS	IVA	
I. SERVIÇOS DIVERSOS			
1. Afixações de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público:			
por edital:.....	8,43	(TN)	11.1.1.1.2 frente e verso:..... 0,25 (NS)
2. Autos de adjudicação ou arrematação ou semelhantes, em hasta pública:			11.1.1.2 a cores:
por auto:.....	17,10	(TN)	11.1.1.2.1 frente:..... 0,48 (NS)
3. Averbamentos, não especialmente previstos:			11.1.1.2.2 frente e verso:..... 0,71 (NS)
4. Buscas:			11.1.3 formato A3:
por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique, aparecendo ou não o objecto da busca:.....	6,96	(NS)	11.1.3.1 a preto e branco:
5. Certidões, atestados, termos e outros documentos declarativos não especificados, cuja validade é de seis meses:			11.1.3.1.1 frente:..... 0,20 (NS)
5.1 Não excedendo uma lauda:.....	4,99	(NS)	11.1.3.1.2 frente e verso:..... 0,30 (NS)
5.2 Por cada lauda além da primeira, ainda que incompleta:.....	3,50	(NS)	11.1.3.2 a cores:
6. Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços:			11.1.3.2.1 frente:..... 0,58 (NS)
por cada:.....	16,18	(NS)	11.1.3.2.2 frente e verso:..... 0,86 (NS)
7. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade:			11.2 Fornecimento de outras fotocópias simples fora do uso de poderes de autoridade:
por cada livro:.....	7,74	(NS)	11.2.1 formato A4:
8. Alvarás e outros títulos, não especialmente contemplados nesta ou noutra tabela ou regulamento municipal:.....	17,78	(NS)	11.2.1.1 a preto e branco:
9. Licenciamento de antenas de estações de base de telefones móveis:			11.2.1.1.1 frente:..... 0,17 (TN)
por antena e por ano:.....	9.483,44	(NS)	11.2.1.1.2 frente e verso:..... 0,25 (TN)
10. Fornecimento de documentos, a pedido dos interessados, necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, não especialmente previstos nesta tabela:			11.2.1.2 a cores:
cada:.....	2,74	(NS)	11.2.1.2.1 frente:..... 0,48 (TN)
11. Fotocópias:			11.2.1.2.2 frente e verso:..... 0,71 (TN)
11.1 Fornecimento de fotocópias simples de documentos arquivados, da exclusiva posse da câmara municipal:			11.2.2 formato A3:
11.1.1 formato A4:			11.2.2.1 a preto e branco:
11.1.1.1 a preto e branco:			11.2.2.1.1 frente:..... 0,20 (TN)
11.1.1.1.1 frente:.....	0,17	(NS)	11.2.2.1.2 frente e verso:..... 0,30 (TN)
			11.2.2.2 a cores:
			11.2.2.2.1 frente:..... 0,58 (TN)
			11.2.2.2.2 frente e verso:..... 0,86 (TN)
			11.3 Reprodução, em papel, de peças escritas ou desenhadas arquivadas, nomeadamente de processos de obras e de loteamento ou de outros processos:
			por folha:
			11.3.1 formato A4:..... 1,68 (NS)
			11.3.2 formato A3:..... 3,11 (NS)
			11.3.3 outros formatos:
			por metro quadrado ou fracção:..... 6,21 (NS)
			11.4 Autenticação de documentos arquivados, incluindo peças escritas ou desenhadas:
			qualquer formato:
			por folha e a crescer ao montante determinado nos termos do número anterior:..... 6,11 (NS)
			12. Base cartográfica:
			12.1 Plantas de localização:
			12.1.1 em papel ou digital, formato A4:
			12.1.1.1 à escala 1:2.000:..... 4,39 (NS)
			12.1.1.2 à escala 1:5.000, 1:10.000 ou 1:25.000:..... 3,52 (NS)

- 12.2** Cartas topográficas de todo o município:
- 12.2.1** formato A1, à escala 1:2.000:
por folha:.....**9,69 (NS)**
- 12.2.2** formato A1, à escala 1:5.000:
por folha:.....**9,69 (NS)**
- 12.2.3** por freguesia, à escala 1:5.000:
- 12.2.3.1** São Brás:.....**21,33 (NS)**
- 12.2.3.2** Venteira:.....**19,88 (NS)**
- 12.2.3.3** Mina:.....**11,64 (NS)**
- 12.2.3.4** Brandoa:.....**8,73 (NS)**
- 12.2.3.5** Buraca:.....**6,78 (NS)**
- 12.2.3.6** Restantes Freguesias:.....**4,85 (NS)**
- 12.3** Outras Cartas Temáticas, em papel, de todo o Município (PDM ordenamento/condicionantes, administrativa, equipamentos e outras):
- 12.3.1** formato A0 à escala 1:10.000:..**19,40 (NS)**
- 12.3.2** formato A3 à escala 1:25.000:....**9,69 (NS)**
- 12.4** Ortofotomapas, em papel, a qualquer escala, a partir de 1:2.000 a 1:50.000:
- 12.4.1** formato A0:.....**43,57 (NS)**
- 12.4.2** formato A1:.....**32,68 (NS)**
- 12.4.3** formato A2:.....**21,78 (NS)**
- 12.4.4** formato A3:.....**10,89 (NS)**
- 12.4.5** formato A4:.....**5,45 (NS)**
- 12.5** Outras plantas temáticas elaboradas à medida:
- 12.5.1** Planta "à medida" com composição de temas existentes:
- 12.5.1.1** Em papel, em qualquer escala a partir da 1:2.000 até 1:50.000:
- 12.5.1.1.1** formato A4 e A3:.....**21,78 (NS)**
- 12.5.1.1.2** formato A2, A1 e A0:....**28,32 (NS)**
- 12.5.1.2** Em formato digital em qualquer escala a partir da 1:2.000 à 1:50.000:..**59,24 (NS)**
- 12.5.2** Planta "à medida" com análises espaciais a realizar:
- 12.5.2.1** Em papel, em qualquer escala a partir da 1:2.000 até 1:50.000:
- 12.5.2.1.1** formato A4 e A3:.....**54,46 (NS)**
- 12.5.2.1.2** formato A2, A1 e A0:....**81,69 (NS)**
- 12.5.2.2** Em formato digital em qualquer escala a partir da 1:2.000 à 1:50.000:..**118,48 (NS)**
- 13.1** Sem publicidade:
por metro linear de frente ou fracção e por ano:
- 13.1.1** até 1m de avanço:.....**7,44 (NS)**
- 13.1.2** de mais de 1m de avanço:.....**14,89 (NS)**
- 13.2** Com publicidade:
por metro linear de frente ou fracção e por ano:
- 13.2.1** até 1m de avanço:.....**14,89 (NS)**
- 13.2.2** de mais de 1m de avanço:.....**29,77 (NS)**
- 14.** Toldos:
- 14.1** Sem mensagens publicitárias:
por metro linear de frente ou fracção e por ano
- 14.1.1** até 1m de avanço:.....**4,84 (NS)**
- 14.1.2** de mais de 1m de avanço:.....**9,67 (NS)**
- 14.2** Com mensagens publicitárias:
por metro linear de frente ou fracção e por ano:
- 14.2.1** até 1m de avanço:.....**9,67 (NS)**
- 14.2.2** de mais de 1m de avanço:.....**19,36 (NS)**
- 15.** Sanefas:
por metro linear ou fracção e por ano:
- 15.1** Sem publicidade:.....**3,24 (NS)**
- 15.2** Com publicidade:.....**6,48 (NS)**
- 16.** Passarelas e outras ocupações do espaço aéreo:
por m² ou fracção e por ano:.....**9,31 (NS)**
- III. OCUPAÇÃO DO SOLO OU SUBSOLO DOMINIAIS**
- 17.** Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria:.....**9,81 (NS)**
por m² ou fracção e por mês:
- 18.** Cabine ou posto telefónico:.....**33,61 (NS)**
por ano:
- 19.** Postos de transformação ou semelhantes, armários das redes eléctricas, telefónicas ou telecomunicações, de TV por cabo ou de gás:
por m³ ou fracção e por ano:
- 19.1** Até 3 m³:.....**36,62 (NS)**
- 19.2** Por cada m³ a mais ou fracção:..**13,43 (NS)**
- 20.** Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras:.....**40,69 (NS)**
por m³ ou fracção e por ano:
- 21.** Depósitos à superfície:.....**44,76 (NS)**
por m³ e por ano:
- 22.** Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores:.....**111,66 (NS)**
por m² ou fracção e por ano:
- II. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO DOMINIAL**
- 13.** Palas e alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios:

IV. OCUPAÇÕES DIVERSAS

- 23. Postes e mastros:**
- 23.1** Para decoração (mastros):
- 23.1.1** por cada um e por mês:.....**11,41 (NS)**
- 23.1.2** por cada um e por ano:.....**123,17 (NS)**
- 23.2** Para colocação de anúncios:
- 23.2.1** por cada um e por mês:.....**17,11 (NS)**
- 23.2.2** por cada um e por ano:.....**184,76 (NS)**
- 23.3** Para outros fins:
- 23.3.1** por cada um e por mês:.....**4,00 (NS)**
- 23.3.2** por cada um e por ano:.....**43,12 (NS)**
- 24. Abertura de valas:**
por metro linear e por dia:.....**2,52 (NS)**
- 25. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes:**
por metro linear ou fracção e por ano:
- 25.1** Com diâmetro até 20 cm:.....**0,93 (NS)**
- 25.2** Com diâmetro superior a 20 cm:..**1,88 (NS)**
- 26. Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, parques de estacionamento e todos os locais semelhantes:**
por ano:
- 26.1** Até três metros lineares:.....**3,89 (NS)**
- 26.2** Por cada metro linear a mais:.....**2,27 (NS)**
- 27. Esplanadas abertas e guarda ventos:**
- 27.1** Esplanadas abertas:
- 27.1.1** por m² ou fracção e por ano:....**37,22 (NS)**
- 27.1.2** por m² ou fracção nas esplanadas temporárias ou sazonais:.....**27,92 (NS)**
- 27.2** Guarda ventos sem publicidade:
por metro linear da maior perpendicular à fachada ou fracção e por ano:
- 27.2.1** até um metro:.....**7,44 (NS)**
- 27.2.2** superior a um metro:.....**11,16 (NS)**
- 27.3** Guarda ventos com publicidade:
por metro linear ou fracção da maior perpendicular à fachada e por ano:
- 27.3.1** até um metro:.....**14,89 (NS)**
- 27.3.2** superior a um metro:.....**22,33 (NS)**
- 28. Esplanadas fechadas:.....74,44 (NS)**
por metro quadrado ou fracção e por ano:
- 29. Máquinas ou dispositivos exteriores de comercialização de todo o tipo de bens ou serviços:.....37,22 (NS)**
por m² ou fracção e por ano:
- 30. Exposição de produtos no exterior dos estabelecimentos onde são comercializados:..18,61 (NS)**
por m² ou fracção e por ano:
- 31. Outras ocupações da via pública:**
- 31.1** Circos e Carrosséis:
por m² ou fracção:
- 31.1.1** por semana:.....**2,21 (NS)**
- 31.1.2** por mês:.....**7,73 (NS)**
- 31.2** Pistas de automóveis e outras instalações provisórias:
por m² ou fracção:
- 31.2.1** por semana:.....**2,76 (NS)**
- 31.2.2** por mês:.....**9,66 (NS)**
- 31.3** Bancas de venda de produtos e serviços não especificados:
por m² ou fracção e por mês:.....**2,65 (NS)**
- 31.4** Estruturas de exposição destinadas à promoção de marcas, campanhas de sensibilização ou quaisquer outros eventos:
por m² ou fracção:
- 31.4.1** por semana:.....**7,22 (NS)**
- 31.4.2** por mês:.....**22,42 (NS)**
- 31.5** Outras ocupações não especificadas:
por m² ou fracção:
- 31.5.1** por dia:.....**0,30 (NS)**
- 31.5.2** por semana:.....**2,16 (NS)**
- 31.5.3** por mês:.....**6,21 (NS)**
- 31.5.4** por ano:.....**55,83 (NS)**

V. PUBLICIDADE

- 32. Anúncios Luminosos ou Iluminados:**
- 32.1** por m² ou fracção da área incluída na face de moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:.....**25,13 (NS)**
- 32.2** Se não puderem medir-se nos termos do n.º anterior:
por metro linear e por ano:.....**2,84 (NS)**
- 33. Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição:**
por metro linear ou fracção e por ano:.....**3,77 (NS)**
- 34. Bandeirolas em candeeiros ou postes:**
por unidade e por mês:
- 34.1** Ocupando a via pública:.....**16,61 (NS)**
- 34.2** Não ocupando a via pública:.....**10,80 (NS)**

por unidade e por ano:	por veículo e por ano:
34.3 Ocupando a via pública:..... 179,36 (NS)	41.3.2 Utilizados predominantemente para o exercício de actividade publicitária:
34.4 Não ocupando a via pública:.... 116,58 (NS)	por veículo e por m ² ou fracção:
35 Painéis, molduras, telas e suportes publicitários de lona:	41.3.2.1 por dia:..... 12,41 (NS)
por m ² ou fracção e por ano:	41.3.2.2 por semana:..... 62,04 (NS)
35.1 Ocupando a via pública:..... 113,45 (NS)	41.3.2.3 por mês:..... 248,13 (NS)
35.2 Não ocupando a via pública:..... 73,74 (NS)	41.3.3 Em outros meios:
36 Mupis, Abrigos, Colunas e semelhantes:	por m ² ou fracção:
por m ² ou fracção e por ano:	41.3.3.1 por dia:..... 6,21 (NS)
36.1 Ocupando a via pública:..... 102,10 (NS)	41.3.3.2 por semana:..... 31,02 (NS)
36.2 Não ocupando a via pública:..... 66,37 (NS)	41.3.3.3 por mês:..... 124,06 (NS)
37 Reclamos electrónicos, computadorizados ou em sistema de vídeo:	41.3.4 Em aviões, blimps, balões, zepelins, insufláveis e semelhantes:
por m ² ou fracção e por ano:	por dispositivo:
37.1 No local onde o anunciante exerce a actividade:..... 226,89 (NS)	41.3.4.1 por dia:..... 6,21 (NS)
37.2 Fora do local onde o anunciante exerce a actividade:..... 680,67 (NS)	41.3.4.2 por semana:..... 31,02 (NS)
38 Outros dispositivos semelhantes aos da verba 37 onde se inclua diversa informação ou sobre os quais haja anúncios ou reclamos:	42 Publicidade Sonora:
por m ² ou fracção e por ano:	Em aparelhos emitindo na/ou para a via pública, com fins publicitários:
38.1 Ocupando a via pública:..... 272,27 (NS)	42.1 por dia:..... 9,31 (NS)
38.2 Não ocupando a via pública:.... 176,97 (NS)	42.2 por semana:..... 46,52 (NS)
39 Chapas, placas, tabuletas e telas:.... 32,42 (NS)	42.3 por mês:..... 186,10 (NS)
por m ² ou fracção e por ano:	43 Proibição de Afixação de Anúncios:
40 Vitrinas, mostradores e semelhantes em lugar que enteste com a via pública:..... 12,97 (NS)	Placas de proibição de afixação de anúncios:
por m ² ou fracção e por ano:	por cada uma e por ano:..... 5,59 (NS)
41 Publicidade Móvel:	44 Distribuição de impressos ou artigos com fins publicitários, na via pública:
41.1 Em transportes colectivos:	por distribuidor e por dia:..... 12,02 (NS)
por m ² ou fracção da face do anúncio ou reclamo e por ano:	45 Fitas Anunciadoras:
41.1.1 No exterior:..... 16,20 (NS)	por m ² ou fracção e por mês:..... 12,02 (NS)
41.1.2 No interior, sendo visível do exterior:..... 8,10 (NS)	45.1 Ocupando a via pública:..... 10,86 (NS)
41.2 Em táxis:	45.2 Não ocupando a via pública:..... 7,06 (NS)
por painel, por viatura e por ano:	46 Outra publicidade ainda não mencionada:
41.2.1 No exterior:..... 64,83 (NS)	46.1 Sendo mensurável em superfície:
41.2.2 No interior, sendo visível do exterior:..... 32,42 (NS)	46.1.1 por mês:..... 4,65 (NS)
41.3 Através de inscrições em veículos:	46.1.2 por ano:..... 37,22 (NS)
41.3.1 Quando exclusivamente alusivas à firma proprietária:..... 32,42 (NS)	46.2 Quando apenas mensurável linearmente:
	por metro linear ou fracção:
	46.2.1 por mês:..... 2,32 (NS)
	46.2.2 por ano:..... 18,61 (NS)
	46.3 Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores:
	por anúncio ou reclamo:
	46.3.1 por mês:..... 5,82 (NS)

46.3.2 por ano:.....**46,52 (NS)**

VI. REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS

47. Recolha e transporte a destino final dos resíduos sólidos especiais:

por tipo de contentor:

47.1 Contentores até 360 litros de capacidade:.....**4,88 (TR)**

47.2 Contentores de capacidade superior a 360 litros e até 1100 litros:.....**9,74 (TR)**

47.3 Contentores em profundidade, com inclusão de saco descartável:

47.3.1 Com capacidade de 3000 litros:..**24,63 (TR)**

47.3.2 Com capacidade de 5000 litros:..**35,32 (TR)**

VII. ANIMAIS

48. Recolha de animais:

48.1 Recolha ao domicílio de animais de pequeno porte (até 20 kg):.....**26,34 (NS)**

48.2 Recolha ao domicílio de animais de médio/grande porte (superior a 20 kg):..**37,57 (NS)**

49. Diárias para animais capturados ou em período de observação e despiste antirábico:

49.1 Animal de pequeno porte (até 20 kg):.....**9,60 (NS)**

49.2 Animal de médio porte (entre 20 kg e 30 kg):.....**12,81 (NS)**

49.3 Animal de grande porte (superior a 30 kg):.....**16,00 (NS)**

50. Serviços diversos:

50.1 Recepção para eutanásia (animal em sofrimento com necessidade de eutanásia):..**38,96 (NS)**

50.2 Aceitação por entrega a título definitivo:.....**32,85 (NS)**

50.3 Incineração de cadáveres:.....**34,10 (NS)**

50.4 Restituição de animais recolhidos na via pública:.....**38,38 (NS)**

50.5 Captura de animais em propriedade privada:.....**33,58 (NS)**

50.6 Realização de Vistoria para autorização, em prédio urbano, de detenção de animais:..**39,61 (NS)**

50.7 Realização de Vistoria para autorização, em prédio rústico ou misto, de detenção de animais:.....**39,61 (NS)**

VIII. CEMITÉRIOS

51. Inumações:

51.1 Inumações temporárias:

51.1.1 Em covais ou locais de consumpção aeróbia

51.1.1.1 Cadáveres de residentes no município:.....**21,75 (NS)**

51.1.1.2 Cadáveres de residentes em outros municípios:.....**38,06 (NS)**

51.2 Inumações perpétuas:

51.2.1 Cadáveres:.....**21,75 (NS)**

51.3 Em jazigos particulares:

51.3.1 Cadáveres:.....**20,29 (NS)**

51.4 Em gavetões municipais:

51.4.1 Por cada período de um ano ou fracção:

51.4.1.1 Em compartimentos do 1.º ao 3.º piso:.....**34,90 (NS)**

51.4.1.2 Nos restantes pisos:.....**26,18 (NS)**

51.4.2 Com carácter de permanência:

51.4.2.1 Em compartimentos do 1.º ao 3.º piso:.....**1.137,08 (NS)**

51.4.2.2 Nos restantes pisos:..**852,81 (NS)**

51.5 Em gavetões particulares:.....**16,19 (NS)**

52. Exumação:

52.1 Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério:.....**22,06 (NS)**

52.2 Por cada ossada exumada, mas não trasladada:.....**16,14 (NS)**

53. Ocupação de ossários, columbários e cendrários:

53.1 Ocupação de ossários:

Por cada período de um ano ou fracção:

53.1.1 Em compartimentos do 1.º ao 4.º piso:

53.1.1.1 Primeira ocupação:.....**22,61 (NS)**

53.1.1.2 Segunda ocupação:.....**11,31 (NS)**

53.1.2 Nos restantes pisos:

53.1.2.1 Primeira ocupação:.....**16,96 (NS)**

53.1.2.2 Segunda ocupação:.....**8,48 (NS)**

53.1.3 Ocupação de columbários:

Por cada período de um ano ou fracção:

53.1.3.1 Primeiras cinzas:.....**11,60 (NS)**

53.1.3.2 Cinzas subsequentes, até ao limite de quatro (por cada):.....**1,16 (NS)**

53.2 Deposição de cinzas em cendrário:.....**5,09 (NS)**

54. Depósito transitório de urnas:

pelo período de 24 horas ou fracção: **7,92 (NS)**

55. Trasladações:

55.1 Dentro do cemitério:

55.1.1 Cadáveres:.....18,65 (NS)

55.1.2 Ossadas ou cinzas:.....5,38 (NS)

55.2 Para outro cemitério:

55.2.1 Cadáveres:.....12,26 (NS)

55.2.2 Ossadas ou cinzas:.....6,15 (NS)

56. Concessões:

56.1 Terrenos para sepulturas perpétuas:.....950,63 (NS)

56.2 Terrenos para jazigos particulares:

56.2.1 Pelos primeiros 3 m² ou fracção:..1.140,75 (NS)

56.2.2 O quarto m² ou fracção:.....:665,44 (NS)

56.2.3 O quinto m² ou fracção:.....950,63 (NS)

56.2.4 Cada m² ou fracção a mais:..1.102,73 (NS)

57. Autorização para revestimento de sepulturas e colocação de inscrições e sinais funerários em sepulturas e construções funerárias:.....10,99 (NS)

58. Serviços diversos:

58.1 Remoção de revestimentos, com inutilização dos mesmos, aquando das exumações:..17,91 (NS)

58.2 Transporte a destino final de revestimentos particulares:.....30,02 (NS)

58.3 Acompanhamento às intervenções em urnas de zinco ou chumbo dentro do cemitério:

por hora:.....11,22 (NS)

58.4 Emissão de cartão de identificação de construtor funerário e respectivos trabalhadores:.....6,77 (NS)

59. Obras em jazigos, gavetões, ossários e sepulturas:

Construção, reconstrução, ampliação ou modificação de jazigos, gavetões e ossários:..19,88 (NS)

IX. VEÍCULOS

60. Licença de condução de ciclomotores:

60.1 Por cada:.....6,80 (NS)

60.2 Renovação da licença:.....6,12 (NS)

60.3 Averbamentos:

por cada:.....6,11 (NS)

60.4 Segundas vias:

por cada:.....8,56 (NS)

X. INSPECÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

61. Vistorias e inspecções sanitárias:

61.1 Transportes de produtos alimentares, vistorias higio sanitárias a veículos de transporte de produtos alimentares:

61.1.1 Por cada vistoria semestral e veículo:.....34,58 (NS)

61.1.2 Por cada vistoria anual e veículo:..60,51 (NS)

61.2 Inspecções anuais a estabelecimentos com venda de carnes e seus produtos, nos termos da lei:

61.2.1 Supermercados:.....353,15 (NS)

61.2.2 Talhos:.....141,26 (NS)

61.2.3 Minimercados, Mercarias e Charcutarias:.....117,72 (NS)

61.2.4 Armazém de produtos alimentares:.....211,89 (NS)

61.3 Vistorias de salubridade:.....59,57 (NS)

61.4 Outras vistorias ou inspecções:..32,80 (NS)

XI. INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA

62. Licenciamento de Bombas:

por cada uma e por ano:

62.1 Carburantes líquidos:

62.1.1 Instaladas inteiramente na via pública:.....1.546,19 (NS)

62.1.2 Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular:.....1.314,26 (NS)

62.1.3 Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública:.....1.159,64 (NS)

62.1.4 Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública:.....773,09 (NS)

62.2 Ar ou Água:

62.2.1 Instaladas inteiramente na via pública:.....148,88 (NS)

62.2.2 Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular:.....119,10 (NS)

62.2.3 Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública:.....119,10 (NS)

62.2.4 Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública:..89,32 (NS)

62.3 Volantes, abastecendo na via pública:.....178,65 (NS)

63. Licenciamento de Tomadas:

por cada uma e por ano:

63.1 Ar instaladas noutras bombas:

63.1.1 Com o compressor saliente e na via pública:
.....**104,21 (NS)**

63.1.2 Com o compressor ocupando apenas o sub-
solo da via pública:.....**89,32 (NS)**

63.1.3 Com o compressor em propriedade particu-
lar ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo
na via pública:.....**59,55 (NS)**

63.2 Água abastecendo na via pública: **52,11 (NS)**

64. Licenciamento de Túneis de Lavagem:

por cada um e por ano:

64.1 Instalados na via pública:.....**511,39 (NS)**

64.2 Instalados em propriedade particular em
espaço não edificado e servindo para a via pública:
.....**357,97 (NS)**

XII. MERCADOS, VENDA AMBULANTE

65. Mercados:

65.1 Exercício da actividade em mercados:

65.1.1 Cartão de utilizador:.....**3,59 (NS)**

65.1.2 Selo anual:.....**1,97 (NS)**

65.1.3 Cartão de trabalhador por conta do uti-
lizador:.....**3,95 (NS)**

65.1.4 Selo do cartão de trabalhador por conta do
utilizador:.....**1,98 (NS)**

65.2 Atribuição do Direito de Ocupação de
lugares:

65.2.1 Lojas:

por metro quadrado ou fracção:.....**254,28 (I)**

65.2.2 Bancas:

65.2.2.1 Peixe:.....**274,51 (I)**

65.2.2.2 Hortofrutícolas:.....**219,61 (I)**

65.2.2.3 Outras:.....**247,06 (I)**

65.3 Ocupação de Lojas:

por metro quadrado e por mês:

65.3.1 Talhos, congelados e cafés:.....**8,97 (I)**

65.3.2 Outras:.....**6,73 (I)**

65.4 Ocupação de bancas até 2 metros lineares
de frente:

por cada uma e por mês:

65.4.1 Peixe:.....**14,37 (I)**

65.4.2 Hortofrutícolas:.....**11,49 (I)**

65.4.3 Outras:.....**12,93 (I)**

65.5 Serviços diversos:

65.5.1 Arrecadação em armazéns ou depósitos
comuns ou em cima das bancas ou prateleiras adja-
centes, dos mercados e feiras:

por volume e por dia:.....**0,57 (TN)**

65.5.2 Utilização de tanques de lavagem:

por cada lavagem:.....**0,28 (TN)**

65.5.3 Utilização de câmaras frigoríficas:

65.5.3.1 por cada 50 kg ou fracção e por cada
período de 24 horas ou fracção:.....**0,41 (TN)**

65.5.3.2 por cada 50 kg ou fracção e por
mês:.....**6,04 (TN)**

65.5.4 Fornecimento de gelo:

por quilo:.....**0,08 (TN)**

66. Venda Ambulante:

66.1 Exercício da actividade de vendedor ambu-
lante:

66.1.1 Inscrição e emissão de cartão:.....**5,14 (NS)**

66.1.2 Selo anual:.....**2,06 (NS)**

66.2 Lugares de terrado:

por metro quadrado ou fracção e por
mês:.....**6,06 (I)**

66.3 Utilização de quiosques:

por mês:.....**6,47 (I)**

66.4 Venda sazonal em veículos e similares:

66.4.1 por metro quadrado ou fracção e por
mês:.....**18,18 (I)**

66.4.2 por ano:.....**199,99 (I)**

67. Venda em locais adjacentes à realização de
eventos:

67.1 Veículos ou similares:

67.1.1 por metro quadrado ou fracção e por dia:
.....**5,46 (I)**

67.1.2 por metro quadrado ou fracção e por
mês:.....**27,27 (I)**

67.2 Venda em tabuleiros ou similares:

67.2.1 por dia:.....**1,82 (I)**

67.2.2 por mês:.....**9,09 (I)**

XIII RUÍDO

68. Taxa de avaliação acústica:

por medição e emissão do respectivo relatório:
.....**161,90 (NS)**

69. Licença especial de ruído para actividades rui-
dosas temporárias, excepto espectáculos de diver-
são, feiras, mercados ou manifestações desportivas:

69.1 Pelo fim de semana ou feriados e período nocturno de uma semana:.....	39,11 (NS)	73.1.1.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:.....	19,64 (TN)
69.2 Por todos os fins de semana ou feriados e período nocturno de um período de 30 dias:.....	136,87 (NS)	73.1.1.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:.....	39,28 (TN)
69.3 Por todos os fins de semana ou feriados e período nocturno de um período de 180 dias:.....	752,79 (NS)	73.1.2	Depois das 18.00 horas:	
69.4 Por todos os fins de semana ou feriados e período nocturno de um período de 366 dias:.....	1.437,16 (NS)	73.1.2.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:.....	29,47 (TN)
70. Licença especial de ruído para a realização de espectáculos de diversão feiras, mercados ou manifestações desportivas:		73.1.2.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:.....	58,93 (TN)
70.1 por dia:.....	13,04 (NS)	73.2	Utilização das instalações para actividades com fins lucrativos:	
70.2 por um período de oito dias:.....	39,11 (NS)	73.2.1	Até às 18:00 horas:	
		73.2.1.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:.....	39,28 (TN)
		73.2.1.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:.....	78,57 (TN)
		73.2.2	Depois das 18:00 horas:	
		73.2.2.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:.....	58,93 (TN)
		73.2.2.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:.....	117,86 (TN)
XIV. CULTURA E DESPORTO		74.	Utilização do salão nobre e estúdios um e dois dos Recreios Desportivos da Amadora, sem equipamento de som, luz e multimédia:	
71. Museus Municipais:			por hora ou fracção:	
por entrada e por pessoa:.....	0,93 (I)	74.1	Utilização para actividades sem fins lucrativos:	
72. Auditórios Municipal e da Biblioteca Fernando Piteira Santos:		74.1.1	Até às 18:00 horas:	
72.1 Utilização do Auditório Municipal e do Auditório da Biblioteca Fernando Piteira Santos:		74.1.1.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:	
72.1.1 Até às 20 horas:		74.1.1.1.1	Salão Nobre:.....	16,75 (TN)
por hora ou fracção:.....	18,69 (TN)	74.1.1.1.2	Estúdio 1:.....	17,64 (TN)
72.1.2 Depois das 20 horas e nos fins de semana ou feriados:		74.1.1.1.3	Estúdio 2:.....	16,25 (TN)
por hora ou fracção:.....	28,04 (TN)	74.1.1.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:	
72.2 Equipamento de áudio, luz e multimédia:		74.1.1.2.1	Salão Nobre:.....	33,50 (TN)
por sessão e por dia:		74.1.1.2.2	Estúdio 1:.....	35,30 (TN)
72.2.1 Data Show:.....	24,53 (TN)	74.1.1.2.3	Estúdio 2:.....	32,51 (TN)
72.2.2 Projector de cinema:.....	61,36 (TN)	74.1.2	Depois das 18.00 horas:	
72.2.3 Ecrã portátil:.....	6,13 (TN)	74.1.2.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:	
72.2.4 Equipamento base de áudio (mesa, amplificação, colunas, microfones de mesa e de público):.....	101,24 (TN)	74.1.2.1.1	Salão Nobre:.....	25,13 (TN)
72.2.5 Leitor de CD:.....	9,21 (TN)	74.1.2.1.2	Estúdio 1:.....	26,48 (TN)
73. Utilização do auditório dos Recreios Desportivos da Amadora, sem equipamento de som, luz e multimédia:		74.1.2.1.3	Estúdio 2:.....	24,39 (TN)
por hora ou fracção:		74.1.2.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:	
73.1 Utilização para actividades sem fins lucrativos:		74.1.2.2.1	Salão Nobre:.....	50,26 (TN)
73.1.1 Até às 18:00 horas:		74.1.2.2.2	Estúdio 1:.....	52,94 (TN)
		74.1.2.2.3	Estúdio 2:.....	48,76 (TN)
		74.2	Utilização das instalações para actividades com fins lucrativos:	

74.2.1 Até às 18:00 horas:	76.2.1.2.2 Utilização de campos sem uso de balneários por hora ou fracção:
74.2.1.1 De 3. ^a a 5. ^a feira:	76.2.1.2.2.1 diurna:..... 76,48 (I)
74.2.1.1.1 Salão Nobre:..... 33,50 (TN)	76.2.1.2.2.2 nocturna:..... 114, 70 (I)
74.2.1.1.2 Estúdio 1:..... 35,30 (TN)	76.2.1.3 Actividades competitivas sem entrada paga:
74.2.1.1.3 Estúdio 2:..... 32,51 (TN)	76.2.1.3.1 Utilização de campos com uso de balneários:
74.2.1.2 À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:	por hora ou fracção:
74.2.1.2.1 Salão Nobre:..... 67,02 (TN)	76.2.1.3.1.1 diurna:..... 114,70 (I)
74.2.1.2.2 Estúdio 1:..... 70,59 (TN)	76.2.1.3.1.2 nocturna:..... 172,07 (I)
74.2.1.2.3 Estúdio 2:..... 65,02 (TN)	76.2.1.3.2 Utilização de campos sem uso de balneários:
74.2.2 Depois das 18:00 horas:	por hora ou fracção:
74.2.2.1 De 3. ^a a 5. ^a feira:	76.2.1.3.2.1 diurna:..... 91,77 (I)
74.2.2.1.1 Salão Nobre:..... 50,26 (TN)	76.2.1.3.2.2 nocturna:..... 137,65 (I)
74.2.2.1.2 Estúdio 1:..... 52,94 (TN)	76.2.1.4 Actividades competitivas com entrada paga:
74.2.2.1.3 Estúdio 2:..... 48,76 (TN)	76.2.1.4.1 Utilização de campos com uso de balneários:
74.2.2.2 À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:	por hora ou fracção:
74.2.2.2.1 Salão Nobre:..... 100,52 (TN)	76.2.1.4.1.1 diurna:..... 140,20 (I)
74.2.2.2.2 Estúdio 1:..... 105,89 (TN)	76.2.1.4.1.2 nocturna:..... 210,29 (I)
74.2.2.2.3 Estúdio 2:..... 97,53 (TN)	76.2.1.4.2 Utilização de campos sem uso de balneários:
75 Equipamento de áudio, luz e multimédia:	por hora ou fracção:
75.1 Equipamento áudio:	76.2.1.4.2.1 diurna:..... 112,16 (I)
por sessão e por dia:..... 130,34 (TN)	76.2.1.4.2.2 nocturna:..... 168,24 (I)
75.2 Equipamento luz:	
por sessão e por dia:..... 150,92 (TN)	
75.3 Equipamento multimédia:	
por sessão e por dia:..... 17,15 (TN)	
75.4 Projector de cinema:	
por sessão e por dia:..... 100,62 (TN)	
76. Polidesportivos:	XV. INDEMNIZAÇÕES POR DANOS EM PATRIMÓNIO MUNICIPAL
76.2 Complexo Desportivo do Monte da Galega:	77. Material e equipamento instalado no domínio público: Valor de mercado real ou estimando à data da liquidação, acrescido de 20% (TN)
76.2.1 Campo Relvado:	XVI. ACTIVIDADES DIVERSAS
76.2.1.1 Educação Física ou Desporto Escolar	78. Licenciamento ou renovação da licença de guarda-nocturno:
76.2.1.1.1 Utilização de campos com uso de balneários:	por ano:..... 17,56 (NS)
por hora diurna ou fracção:..... 63,73 (I)	79. Licenciamento de Vendedor Ambulante de lotarias:..... 27,70 (NS)
76.2.1.1.2 Utilização de campos sem uso de balneários:	80. Licenciamento de Arrumador de Automóveis:..... 27,70 (NS)
por hora diurna ou fracção:..... 50,98 (I)	81. Licenciamento de Realização de acampamentos ocasionais:
76.2.1.2 Actividades de treino ou formação desportiva:	
76.2.1.2.1 Utilização de campos com uso de balneários por hora ou fracção:	
76.2.1.2.1.1 diurna:..... 95,59 (I)	
76.2.1.2.1.2 nocturna:..... 143,39 (I)	

por dia:.....**11,65 (NS)**
82. Licenciamento de Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:

82.1 Registo de máquinas:
por máquina:.....**53,16 (NS)**

82.2 Licença de exploração anual:
por máquina:.....**94,53 (NS)**

82.3 Licença de exploração semestral:
por máquina:.....**47,26 (NS)**

82.4 Averbamentos:
82.5 Por transferência de propriedade:
por máquina:.....**47,55 (NS)**

82.6 Por transferência de local de exploração:
por máquina:.....**62,91 (NS)**

82.7 Segunda via do título de registo:
por máquina:.....**79,74 (NS)**

83. Licenciamento para a realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:

83.1 Provas desportivas:
por prova:.....**21,23 (NS)**

83.2 Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos:.....**38,41 (NS)**

84. Licenciamento de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda:

por posto ou agência:.....**59,53 (NS)**

85. Licenciamento de realização de fogueiras ou queimadas:

por fogueira ou queimada:.....**21,92 (NS)**

86. Licenciamento para a realização de leilões:

86.1 Sem fins lucrativos:.....**6,36 (NS)**

86.2 Com fins lucrativos:.....**31,79 (NS)**

XVII. HIGIENE PÚBLICA E OUTRAS INTERVENÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA REMOÇÃO COERCIVA DE RESÍDUOS INERTES E OUTROS MATERIAIS

87. Remoção de resíduos sólidos especiais equiparáveis a urbanos:.....Taxa calculada de acordo com a **Fórmula A** prevista no artigo 61.º do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais **(NS)**

88. Utilização de equipamentos e serviços:

por unidade e por hora:
Cantoneiro de limpeza:.....**8,79 (NS)**

XVIII. TÁXIS

89. Licença:.....**522,12 (NS)**

90. Substituição de licença e qualquer averbamento:**30,35 (NS)**

XIX. ESTACIONAMENTO LIMITADO

91. Cartão de utente:
91.1 Pelo segundo e terceiro e por ano:
.....**26,88 (NS)**

91.2 Pelo quarto e seguintes e por ano:
.....**53,75 (NS)**

91.3 Por cada segunda via:.....**40,32 (NS)**

XX. LICENÇAS ESPECIAIS

92. Licenças Especiais:
92.1 Licença de recinto de espectáculos e de divertimentos públicos por 3 anos:.....**153,78 (NS)**

92.2 Licença de recinto improvisado/itinerante:
92.2.1 Até 3 meses:.....**76,49 (NS)**

92.2.2 Até 1 mês:.....**25,49 (NS)**

92.2.3 Até 1 semana:.....**14,57 (NS)**

92.3 Licença acidental de recinto de diversão para espectáculos de natureza artística:.....**20,86 (NS)**

XXI. SERVIÇOS DE POLÍCIA MUNICIPAL

93. Prestação de serviços pela Polícia Municipal:
Taxa calculada de acordo com a Fórmula prevista no artigo 63.º do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais:.....**(NS)**

XXII. COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS

94. Determinação do coeficiente de conservação, pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior e pela submissão de um litígio a decisão da Comissão Arbitral Municipal Taxa calculada de acordo com o previsto no artigo 64.º do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais:.....**(NS)**

Legenda:

I: Isento de IVA, embora sujeito ao imposto.

NS: Não sujeito a IVA;

TN: Sujeito a IVA à taxa normal;

TR: Sujeito a IVA à taxa reduzida;



BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares

IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82